



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



DECRETO Nº 42, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e, dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando as comemorações alusivas ao Dia da Padroeira desta cidade **“Nossa Senhora do Rosário”**, em respeito à tradição religiosa desta cidade,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Camutanga, o expediente no dia 07 de outubro de 2021, Dia da padroeira desta cidade **“Nossa Senhora do Rosário”**.

Art. 2º- O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade (hospital, limpeza pública e segurança).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de outubro de 2021.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita